



Município de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR N° 105/2017

De 31 de maio de 2017.

ALTERA O “ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2011, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E RESPECTIVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **IRALDO EBERTZ**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o **“QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”** da Lei Complementar nº 029/2011, que passa a vigorar com o novo quantitativo de vagas correspondentes a cada cargo conforme descrito no **ANEXO II** parte integrante desta lei.

Art. 2º. O **“ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”** da presente lei substituirá e se tornará automaticamente parte integrante da Lei Complementar nº 029/2011 para fins de contagem dos novos números de vagas abertas e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura para posteriores contratações.

Art. 3º. Permanecem ratificadas e em vigor as demais disposições contidas na Lei Complementar 029/2011, de 01/08/2011, exceto naquilo que contrarie a presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, aos trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

IRALDO EBERTZ

Prefeito Municipal



Município de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO



Gabinete do Prefeito

ANEXO II

“QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

“É o cargo público que depende de aprovação prévia em Concurso público de provas, ou provas e títulos podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos gerando vínculo empregatício com o Município”

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
113-NE	APOIO ADMINISTRATIVO	40	883,08	30
114-NE	APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	40	883,08	40
116-NE	APOIO ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	40	883,08	30
118-NE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	40	1.275,00	02
119-NE	MOTORISTA DE ÔNIBUS	40	1.275,00	20
120-NE	VIGIA	40	954,87	15

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
215-NM	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	1.035,49	20
216-NM	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL/MAGISTÉRIO PRÓINFANTIL	40	1.223,84	20
217-NM	INSTRUTOR DE INFORMATICA	40	1.205,70	03
218-NM	TÉCNICO ESCOLAR	40	1.035,49	04
219-NM	PROFESSOR	30	1.230,31	04
220-NM	PROFESSOR	20	820,21	04

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
330-NS	PROFESSOR 10 HORAS	10	615,15	10
331-NS	PROFESSOR 20 HORAS	20	1.230,31	65
332-NS	PROFESSOR 30 HORAS	30	1.845,46	90
333-NS	PROFESSOR 40 HORAS	40	2.460,62	10